

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111-2022,
PREGÃO PRESENCIAL PMI043-2022.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **REOBOTE ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 29.507.388/0001-01, com sede na Rua José Totorá, 641 – Central Parque Sorocaba – Sorocaba - SP, neste ato representada por **CLEIBER MARQUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 202.622.238-05 e RG nº 27856807 SSP SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de trator esteira para recebimento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos domésticos recebidos no Aterro Sanitário, datado de 28/09/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 27 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago, a contar de 01/10/2024, o valor pela hora trabalhada de R\$ 332,85 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,71%).

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá - RS, 16 de setembro de 2024.



CLEIBER MARQUES DE OLIVEIRA
REOBOTE ENGENHARIA EIRELI EPP
Contratada



ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 